



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 050/99

"Dispõe tarifa de embarque e itinerário do serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros das linhas outorgadas pelo DER/SP, e dá outras providências.

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe a "Lei Orgânica do Município de Angatuba";

Artigo 1º) Fica adotada ao Município de Angatuba, a "tarifa de utilização de terminais rodoviários de passageiros, para as linhas outorgadas pelo D.E.R./SP, fixadas na Portaria SU/DER-219, de 16.08.99," com os seguintes preços:

- até 39,9 Km R\$ 0,25
- de 40,0 km à 79,7 km R\$ 0,45
- acima de 79,7 km R\$ 1,00

Parágrafo único - O recolhimento das tarifas deverá ser feito toda terça-feira subsequente a semana anterior - segunda-feira à Domingo - pela empresa de transporte coletivo arrecadadora, mediante a apresentação de relatório de vendas efetuadas no terminal rodoviário, sob pena de multa por atraso à razão de 2% (dois por cento), juros de 1º ao mês, correção monetária, além das medidas judiciais cabíveis.

Artigo 3º) Fica estabelecido o seguinte itinerário para a circulação dos ônibus urbanos: "Adentram em direção ao Centro da cidade pela Rua Coronel Ludovico Homem de Goes, até a confluência com a Rua Irmãos Abdelnur, adentrando-a e seguindo até a confluência com a Rua Major Pereira de Moraes, virando à esquerda, até a confluência com a Rua Tenente José Marco de Albuquerque, seguindo esta até a parada final no Terminal Rodoviário."

Parágrafo único : O itinerário estabelecido no "caput" deste artigo deverá ser obedecido de segunda à sexta-feira, sendo que aos sábados e domingos, os ônibus deverão "adentrar pela Coronel Ludovico Homem de Goes, até a confluência da Rua Irmãos Abdelnur, adentrando-a e seguindo até a Rua Salvador Rodrigues dos Santos, virando a esquerda e seguindo até a parada final no Terminal Rodoviário".

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de dezembro de 1.999

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA
secretária